

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o nº 2954/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Promoção horizontal ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, a partir de janeiro de 2024:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL –NÍVEL ANTERIOR	GRUPO OCUPACIONAL –NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA
PAULO SERGIO GRAEF	MOTORISTA	GOO – J – I	GOO – J – II	13

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal